

**QUEM TEM MEDO DA REFORMA AGRÁRIA? O RECALQUE E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A regularização fundiária tornou-se a palavra enunciada pelo meio político para falar de política agrária, através de sucessivas leis propostas no Congresso Nacional que desmantelam regramentos constitucionais como o que determina a realização de uma reforma agrária no país e o reconhecimento de direitos territoriais dos povos indígenas e populações quilombolas. Apesar de estar associada às medidas tomadas após a derrubada da presidente Dilma Roussef, o privilegiamento da regularização fundiária dentro da política agrária do Estado brasileiro já havia começado durante as gestões petistas anteriores, mais precisamente com a aprovação do Programa Terra Legal, em 2009, o surgimento da tese do “marco temporal” durante os debates para a homologação da terra indígena Raposa da Serra do Sol, a progressiva queda de criação de assentamentos rurais a partir de 2007 e uma lei promulgada no Governo Dilma para facilitar a titulação de terras destinadas para a reforma agrária. Este artigo procura refletir sobre este processo de contra-reforma agrária em curso no país desde 2009.

Débora F. Lerrer[[1]](#footnote-1)

Palavras-chave: questão agrária, recalque, Golpe de 64, conflitos no campo.

INTRODUÇÃO

Há um pouco mais de uma década, a política agrária passou a ser enunciada hegemonicamente com o termo “regularização fundiária” de modo que esta deixou de ser associada ao preceito, da Constituição de 1988, que define que “a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária” (artigo 188). Esta guinada está associada ao lançamento do programa Terra Legal, em 2009, pelo Governo Lula[[2]](#footnote-2), que tinha o objetivo de conceder títulos reconhecidos pelo Estado para os ocupantes de terras públicas, na região amazônica, sob a justificativa de que se a terra estivesse privatizada, ou seja, atrelada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de alguém, seria mais fácil coibir o desmatamento, pois haveria alguém a ser penalizado por não cumprir o Código Florestal, que na época do lançamento do programa, era ainda a versão de 1965, derrubada em 2012, durante primeira gestão de Dilma Roussef (2010-2014). Importante observar que este consenso para a solução do “caos fundiário” amazônico reuniu tanto os “ruralistas” como “uma parte expressiva dos atores do campo socioambiental, político, acadêmico e dos movimentos sociais” (Menezes, 2023, p.510). Vale destacar que o Terra Legal foi lançado como uma política fundiária estrutural, visto seu grande alcance, ao pretender regularizar 58,8 milhões de hectares de terras públicas. Além disso, foi lançado em um período em que o presidente Luís Inácio Lula da Silva estava no auge de sua popularidade, no fim de seu segundo governo.

Artigo de Thereza Menezes (2023), que detalha minuciosamente todas as políticas fundiárias que foram sendo adotadas para ampliar a regularização fundiária na Amazonia, observa que a reforma agrária via desapropriação de imóveis foi adotada no primeiro governo Lula para ser abandonada em seu segundo mandato quando, então, a partir de 2007 se estabelece:

um novo regime de verdade, elegendo-se a ausência de regularização fundiária como o problema fundamental da região amazônica, reclassificando situações e estabelecendo-se novos conceitos, narrativas e práticas. Para fins legais, o que se denominava previamente como áreas griladas passa a ser abarcado pela categoria neutra “áreas públicas não regularizadas” e os grileiros foram agrupados aos “posseiros “e incluídos indistintamente na categoria genérica de “possuidores de boa-fé” (Menezes, 2023, p.e56)

Ela observa que esta concepção também tinha apoio das bases dos movimentos sociais que historicamente pressionavam por formas mais ágeis de distribuição e titulação de terras na Amazônia, já que as “modalidades de reforma agrária” tinham processos “demasiadamente lentos, burocratizados, onerosos e permeados de incerteza” (Menezes, 2023, p.56). A questão que merece ser investigada junto a todos estes atores, sobretudo os intelectuais acadêmicos e membros de movimentos sociais e ONGs, é por que esta mudança regulatória significou o abandono da expressão reforma agrária, na prática desassociando o que constitucionalmente era previsto: áreas públicas tem que ser destinadas em consonância à política agrícola e também, essencialmente, à política de reforma agrária. Ou seja, áreas públicas devem ser destinadas a uma política de democratização do acesso à terra. O fato é que a partir do Terra Legal, junto ao congelamento da destinação de terras para reforma agrária, veio duas leis promulgadas ainda pela Presidente Dilma Roussef, que foram no sentido de promover a privatização de áreas públicas: a Lei 13.001, de 2014, e a Lei 13.178, de 2015. Após seu impeachment, o Governo Temer conseguiu a aprovação célere da Lei 13.465/2017, que além de facilitar ainda mais a regularização de terras públicas, inclusive urbanas e por todo o país, alterou profundamente e para pior a política de reforma agrária. A seguir, sobrevieram todas as tentativas de flexibilização ainda maior da regularização/privatização de terras implementadas pelo Governo Bolsonaro que ainda agora tramitam no Congresso, como o PL 501, do senador Irajá de Abreu, filho da ministra da Agricultura da Dilma, Katia Abreu. E recentemente, foi aprovado pela Câmara dos Deputados o “marco temporal”, cuja constitucionalidade vinha sendo apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, sem decisão final.

Em trabalho que destrincha as mudanças legais que instituíram um processo de contra-reforma agrária na última década, ao facilitar “a transferência da propriedade da terra para o domínio privado” Paula Máximo aponta que a Lei do Governo Temer de fato instituiu “ um novo marco normativo no tratamento às terras públicas” do país. Além de tratar da regularização fundiária de terras públicas rurais e urbanas, a Lei 13.465 alterou o Programa Terra Legal, a alienação de imóveis da União e diversos pontos da política de reforma agrária, que significaram retrocessos por permitir o pagamento de terras desapropriadas em dinheiro, modificar o modo de seleção dos candidatos a lotes de reforma agrária e promover a titulação das terras destinadas a assentamentos rurais da reforma agrária, aprofundando o que já havia sido disposto na Lei 13.001/ 2014, promulgada durante o Governo Dilma Roussef. Ou seja, a partir do momento que a regularização fundiária passa a ser o centro da política agrária petista, ficou fácil para seus sucessores também fragilizarem a própria política de reforma agrária que vinha se praticando desde a redemocratização do país, com a formação de assentamentos a partir das lutas empreendidas pelos movimentos sociais que organizavam famílias para ocupar terra e pressionar governos a desapropriar imóveis improdutivos ou arrecadar terras públicas destinando-as prioritariamente para as famílias mobilizadas nesses acampamentos.

Embora a lei 13.465, do Governo Temer, seja objeto de Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade, em especial a ADI 5771/, assim como a Lei 13.178, do Governo Dilma, este processo de desregulamentação dos princípios que norteavam a política agrária da Constituição de 1988 só veio a se aprofundar no Governo Bolsonaro. A ponto que, no dia 18 de maio, véspera da expiração da MP 410, que passou a tramitar depois como PL 2633, “live” realizada no Canal Rural, com os deputados envolvidos nesta negociação, Marcelo Ramos (PL/AM), seu relator, afirmou que a MP tinha por objetivo “aperfeiçoar o Terra Legal”. Seu colega na “live”, o deputado Zé Silva de Minas (Solidariedade/MG), deixou claro o objetivo deles: “A mensagem que a gente quer passar é que você pode ocupar terras públicas do Brasil que, de tempos em tempos, o Congresso Nacional se reúne, faz uma nova lei, o governo adota e você será regularizado”[[3]](#footnote-3). Ou seja, a porteira se abriu com o Terra Legal, e a fome de terras dos setores que apoiam a Bancada Ruralista só aumentou.

 Este artigo pretende propor que esta dinâmica só é possível como efeito do recalque e do silenciamento da questão agrária brasileira (Lerrer, 2023), que se reflete na formulação de políticas e projetos para o país, visto que o Programa Terra Legal não apenas legitimou a regularização agrária desatrelada da reforma agrária, como serviu de modelo para leis posteriores como a 13.465/17, do Governo Temer, e a MP 410, lançada pelo Governo Bolsonaro, e que segue tramitando como PL 2633, no Congresso Nacional, e o Projeto de Lei 510, de autoria de Irajá Abreu, filho de Katia Abreu, presidente licenciada da CNA e ministra da Agricultura do Governo Dilma, até o Impeachment/Golpe de 2016.

Em suma, desatrelar a regularização fundiária de uma efetiva reforma agrária só se tornou um novo “regime de verdade”, nos termos foucaltianos sugeridos por Menezes, por que durante os governos chefiados pelo Partido dos Trabalhadores (PT), particularmente a partir de 2007, houve relativo silenciamento[[4]](#footnote-4) público e uma espécie de exílio da expressão reforma agrária dos debates políticos, mesmo quando se trataram de inovações políticas participativas, como a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), o Comitê/Conselho dos Povos e Comunidades Tradicionais e o Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Enquanto isso, as demandas dos trabalhadores do campo passaram a se fragmentar de acordo com a sua base social, geralmente enunciando suas bandeiras em torno da agroecologia e da agricultura familiar, que não necessariamente são endereçadas à questão fundiária, escanteando desses grupos sociais a prerrogativa da ofensiva nesta temática e, por consequência, diminuindo seu peso político e social. Além disso, vou procurar demonstrar como a normalização discursiva da regularização fundiária tem conexões com a política de titulação de assentamentos, iniciada ainda no Governo Dilma Roussef, que se torna progressivamente a meta principal do INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária) nos Governos de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022), sendo que este último, utilizou a entrega de títulos provisórios e permanentes aos assentados como propaganda política, em 2022, ano em que tentava sua reeleição.

Esta reflexão se calca em pesquisas **bibliográficas, artigos, teses e dissertações defendidas**[[5]](#footnote-5) **recentemente no Programa da Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, assim como em trabalhos de campo realizados em momentos distintos: 2002, durante a elaboração de um relatório sobre a crise dos preços do café para a ONG Oxfan; em 2003, na pesquisa e entrevistas feitas para o livro “Reforma Agrária: os caminhos do impasse”; em 2008, como parte da equipe que desenvolveu a pesquisa “Sociedade e Economia do Agronegócio”; em dezembro de 2014, ano da reeleição de sua sucessora, Dilma Roussef, quando realizei observação participante no encontro promovido pelo Gabinete da Presidência da República, a ABRA (Associação Brasileira pela Reforma Agrária), denominado “Questão Agrária e o Combate à Desigualdade Social”; e, mais recentemente, em 17 de junho de 2019, quando eu e o sociólogo Miguel Carter entrevistamos Luís Carlos Guedes Pinto, ex-secretário executivo do Ministério da Agricultura, entre os anos 2004 e 2006, e ministro da Agricultura entre 2005 e 2006, em Campinas.**

RECALQUE COLETIVO

A emergência e a legitimação da regularização fundiária desatrelada de uma política agrária distributiva é um sintoma do recalque da questão agrária. Basicamente, recalque, para Freud, é afastar do consciente geralmente um trauma (Pontalis, 2001). Ou seja, é um tipo especial de esquecimento, pois é um mecanismo de defesa contra lembranças desagradáveis ou incongruentes, que tem efeitos na vida dos sujeitos. O recalcado retorna como sintoma, pois tudo que é reprimido e não é elaborado tende a voltar desta forma. Sob ponto de vista deste artigo, a concentração de terras no Brasil é um problema social mal elaborado, de um país de território continental, com mal e predatório aproveitamento de seus imensos recursos naturais, baseado na monocultura, na criação de gado extensiva, no desmatamento e na mineração de seu rico subsolo, o que provoca efeitos nefastos no sujeito social coletivo que constitui este povo[[6]](#footnote-6), que tem essa depressão estrutural[[7]](#footnote-7) como um dos fundamentos de sua formação. Um dos sintomas deste recalque é justamente a impressionante força política de um setor que corresponde a 8% do PIB , em um país de economia diversificada, com poder de capturar o Estado para o atendimento de seus interesses e reeleger praticamente 70% dos integrantes da “Frente Parlamentar Agropecuária” que concorreram nas eleições de 2022 (Gombata, 2002). Segundo Guedes Pinto, em sua entrevista, durante os primeiros governos de Lula, a política agrária estava marginalizada em nome da governabilidade, pois tratava-se de um governo de coalizão. A impressão que se fica é que ao longo dos anos o capital político da legenda que governava o país só foi diminuindo, mesmo com a marginalização da reforma agrária e sucessivas vitórias políticas da bancada ruralista. Já vi ser argumentado em evento acadêmico que se os governos do PT tivessem fortalecido a reforma agrária seria derrubado antes. De onde vem esta afirmação? Por que ela é enunciada com tanta propriedade?

 O fato é que sob o ponto de vista deste artigo, o evento que recalcou a questão agrária no imaginário brasileiro pode ter sido justamente o Golpe Empresarial-Militar de 64, pois logo após tomar o poder, o General Castelo Branco deu início aos trabalhos de elaboração do Estatuto da Terra, aprovado em 30 de novembro do mesmo ano, primeiro passo do esvaziamento político da reforma agrária, tanto é que um de seus elaboradores, o engenheiro agrônomo, José Gomes da Silva, ao perceber que o Estatuto da Terra seria uma lei “para inglês ver”, fundou a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA).

Pouco antes do Golpe Empresarial-Militar, os principais demandantes desta reforma, os trabalhadores do campo, estavam se iniciando na organização formal de seus interesses através de associações e sindicatos, legalizados apenas a partir da aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, em março de 1963, ou seja, um ano antes. Foi quando estas lutas estavam em seu auge e que o presidente João Goulart decretou a desapropriação de 10 hectares em torno das rodovias federais, no famoso Comício da Central do Brasil, no dia 13 de março de 64, que estourou o golpe empresarial-militar gestado em organizações civis como o Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPES), e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibad). Mas, além disso, o golpe se deflagrou com movimentação de tropas em Minas Gerais, estado onde se preparava uma cerimônia, a ser realizada no dia 31 de março, quando seria entregue a fazenda “do Ministério”, em Governador Valadares, para trabalhadores rurais que lutavam pela terra (Zangelmi, 2014). O nível de tensão instalado nesta região mineira, com fazendeiros se organizando e se armando “com medo do comunismo” e do suposto apoio irrestrito do governo federal a ele, levou fazendeiros a atacarem a sede do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Governador Valadares, ainda no dia 30 de março, “confronto que foi o estopim de várias ações que, em conjunto, influenciaram nas movimentações para o Golpe de 64” (Zangelmi, 2014, p.63).

 Por conta desta sucessão de eventos abortados e a repressão severa que abateu sobre os camponeses (Medeiros, 2018), que conduzia o país a lidar aberta e conflituosamente com sua injusta estrutura agrária, é que a reforma agrária se tornou um recalque político. Ela está ligada a um “trauma histórico” e a uma conflitualidade sempre latente na sociedade brasileira. As políticas agrícolas e agrárias adotadas pelos governos que ascenderam com o Golpe de 64, largamente apoiados pela CNA(Confederação Nacional da Agricultura) (Galvao, 2020), foram as principais responsáveis pelo êxodo rural de 30 milhões de brasileiros entre 1960 e 1980, expulsão que se repetiu nos anos 80 e 90 nas regiões para onde foi se expandindo a “frente pioneira” (Martins, 2016) com sua agricultura intensiva em insumos, a bordo de incentivos fiscais criados pela ditadura empresarial-militar, como o Prodecer (Programa Nipo-brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrado) e o Polocentro (Programa de Desenvolvimento dos Cerrados). Importante frisar que crédito agrícola subsidiado foi um dos fatores mais determinantes para a modernização agrícola ocorrida no Brasil nessa época.

O que não era esperado é que este recalque determinaria o silenciamento da questão agrária em espaços de deliberação política criados pelas gestões petistas e pelos movimentos sociais e organizações sindicais aliados do PT. Em que pese não terem este objetivo central, algumas pesquisas acabaram fornecendo indícios suficientes para essa conclusão. A tese de Romulo Castro (2016) se debruçou sobre a participação da CUT (Central Única dos Trabalhadores) no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Fundado em 2003, primeiro ano do Governo Lula, e retomado agora em sua terceira gestão, com o objetivo de criar um espaço de diálogo entre o governo federal e a sociedade civil para assessorar o presidente da República na formulação de políticas públicas e diretrizes gerais do governo, o CDES reúne lideranças sindicais, grandes empresários, organizações da sociedade civil e personalidades do mundo acadêmico, jurídico e artístico. Em sua tese, Castro demonstra que a CUT(Confederação Única dos Trabalhadores), braço sindical do PT, ao longo dessas gestões petistas foi abraçando a subordinação e secundarização da reforma agrária como política de desenvolvimento, em favor de um “pragmatismo sindical” que visou fortalecer “espaços de concertação” como o CDES, onde houve um “esvaziamento dos conflitos de classe e a construção de uma ideologia nacionalista e industrialista de desenvolvimento” (Castro, 2016, p.263). Por meio da análise que o autor faz das atas de suas reuniões, é possível ver que o termo “reforma agrária” só esteve presente em 12 atas e documentos do CDES, acabando por ser suprimido no documento “Agenda para um Novo Ciclo de Desenvolvimento (ANC)”, de 2010, embora estivesse presente no primeiro documento formulado pelo conselho de 2004: “Agenda para o Desenvolvimento Nacional” (Castro, 2016, p.311).

A dissertação de Ana Paula Donato Aquino, que tem por objetivo principal analisar a relação do Fundo Amazônia (2018) com o financiamento da implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), traz um histórico da consolidação das organizações, constituídas e dirigidas por indígenas, que tiveram um crescimento exponencial a partir da década de 90. Na descrição deste processo de consolidação organizativa, Aquino aponta que, para os indígenas, sempre foi claro “que não se pode fazer gestão ambiental e territorial sem território” (Aquino, 2018, p.39), mas o trabalho de Ivan Gomes Doro Filho (2015), que estudou a construção do PNGATI, com enfoque na intensa participação indígena neste processo, conclui que, embora a garantia do território fosse a demanda central de suas organizações, suas propostas sofreram um “processo de despolitização”, sobrando apenas as palavras de conteúdo político mais fraco em sua redação final, como as vinculadas à conservação dos recursos naturais:

a principal conclusão do trabalho aponta para o fato de que, através da codificação do texto do decreto, foi possível à administração pública abandonar a prioridade de uma política voltada à dimensão da gestão territorial, e à geração de respostas administrativas para as disputas e conflitos locais (ou regionais) que colocam em risco os direitos territoriais dos povos indígenas no Brasil. (Doro Filho apud Aquino, 2019, p.40)

A mesma conclusão pode ser depreendida da dissertação de Pedro G. Saturnino Braga (2020) que aborda a construção da identidade “povos e comunidades tradicionais” e sua oficialização na Comissão de Povos e Comunidades Tradicionais, durante o primeiro Governo Lula, 2004/ 2005, “espaço que auxiliou no aumento de força política desses povos e os deu maior evidência” (Braga, 2020, p. 105), mas que, no entanto, além de sofrer falta de verbas, não tocou de fato na questão fundiária, tema que era “prioritário para os povos e comunidades tradicionais”, apesar de ter sido “discutida diversas vezes, mas praticamente sem nenhum avanço”, segundo levantamento feito pelo autor em cima das atas e relatos da comissão (Braga, 2020, p.106).

A ofensiva política da bancada ruralista ao passar uma lei, na Câmara Federal, que institui o marco temporal para a homologação das terras indígenas, ou seja, que só terão homologadas as terras que os povos originários ocupavam quando foi promulgada a Constituição de 1988,é talvez a ação mais emblemática, vista como “derrota do governo” no primeiro semestre da terceira gestão de Lula na Presidência da República. Outro, chamado “desgaste” do governo é a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), sendo que esta, ao contrário das anteriores, sofridas por este movimento social, tem sido divulgada em redes sociais e tem gerado repercussão também na opinião pública de esquerda, o que trata-se de um avanço em relação às anteriores, onde este, que é o maior movimento social latino-americano, foi penalizado a ponto de ser qualificado como “terrorista” no relatório final de uma delas. Estes eventos só demonstram como esta temática é politicamente sensível e como o governo Lula parece não ter instrumentos de defesa contra os representantes do agronegócio que hoje e desde a Constituição de 88, compõem o chamado “Centrão”, que na época conseguiu desfigurar o capítulo sobre a reforma agrária da Carga Magna, ao inserir, mediante fraudes e manobras regimentais (SILVA, 1989) artigo 186 que impede “a desapropriação de terras produtivas”.

 Embora os governos do PT fossem historicamente comprometidos em fomentar a participação da sociedade civil, criando espaço e oportunidade para isso, só um recalque politicamente inconsciente ou consciente, em nome do governo de coalisão, explica essas condutas. A própria emergência política da identidade “tradicional” de diversas populações do campo brasileiro é resultado do contato muitas vezes traumático e espoliador, com a intensificação e expansão do capitalismo no território brasileiro, sobretudo a partir da ditadura empresarial-militar que segue se reproduzindo em forma de expulsão ou compra, a preços irrisórios, das posses destes integrantes da sociedade brasileira, até então desprovidos de direitos e de apoio estatal se quisessem manter e reproduzir seu modo de vida “tradicional”. ,

O que não foi explorado naquele artigo, mas que tenta-se tematizar neste é como o conceito de recalque ajuda a compreender como a regularização fundiária passou a ser considerada uma possibilidade desatrelada da reforma agrária a partir de 2009, ainda durante gestões do PT, partido supostamente aliado à luta pela democratização da terra. Importante frisar que, ao longo deste período, houve uma progressiva diminuição da homologação das terras indígenas, titulação de áreas quilombolas e mesmo desapropriação de imóveis rurais improdutivos, sendo que notórios defensores desta última política também passaram a considerá-la dispensável (Mattei, 2016). E a questão que ela embute é: esta política fortaleceu ou enfraqueceu as gestões petistas?

É fato numericamente comprovável que os governos do PT não favoreceram a politização e o avanço do debate público sobre o monopólio fundiário e suas perversas formas de reprodução no país. Segundo dados do Incra em oito anos de governo (1995-2002) Fernando Henrique Cardoso criou e 3.545 projetos de assentamentos, enquanto Lula, 2.684 (2003-2010) (Máximo, 2023, p.39), sendo que o primeiro enfrentou renhida oposição do MST, e o segundo pode contar com este movimento social como parte de sua base de apoio, mesmo que criticamente, como em 2005, quando estourou o escândalo do “mensalão” e, mais recentemente, a partir do golpe institucional que depôs a sucessora de Lula, presidente Dilma Rousseff, em 2016. Os governos de Lula e Dilma também foram os que menos homologaram terras indígenas, como demonstra levantamento elaborado pelo Instituto Socio Ambiental (ISA).

Tabela 1 – Terras Indígenas Homologadas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PRESIDENTE (PERÍODO) |  Nº | EXTENSÃO  |
| Jair Boslonaro (jan 2018 -2021) | 0 | 0 |
| Michel Temer (mai 2016 - dez 2018) | 1 | 19.216 há |
| Dilma Roussef (jan 2014 -mai 2016) | 10 | 1.243.549 há |
| Dilma Roussef (jan 2010-dez 2014) | 11 | 2.025.406 há |
| Luís Inácio Lula da Silva (jan 2006 - dez 2010) | 21 | 7.726.054 há |
| Luís Inácio Lula da Silva (jan 2002 - dez 2006) | 66 | 11.059.713 há |
|  Fernando Henrique Cardoso (jan 1998 - dez 2002) | 31 | 9.699.936 há |
| Fernando Henrique Cardoso (jan 1994 - dez 1998) | 114 | 31.536.966 há |
| Itamar Franco (set 1992 - dez 1994) | 16 | 5432.437 há |
| Fernando Collor de Melo (março 1990 - set 1992) | 112 | 26.405.219 há |
| José Sarney (abril 84 - março de 90) | 67 | 14.370.486 |

Fonte: Povos Indígenas do Brasil/ISA[[8]](#footnote-8)

Em contrapartida, estes governos fortaleceram o arcabouço institucional que permitiu a criação das Resex (Reservas Extrativistas) e RDS (Reservas de Desenvolvimento Sustentável) em todo o território nacional e não só na Amazônia, embora seu número seja significativamente inferior ao total de assentamentos rurais criados no país. O trabalho de Almeida (2021) demonstra que, do universo de 9.435 assentamentos do país, apenas 559 são assentamentos ambientalmente diferenciados, ou seja, 5,9% do total nacional (Almeida[[9]](#footnote-9), 2021).

A FRAUDE FUNDIÁRIA COMO REGRA

País continental, com 850 milhões de hectares, o Brasil tem uma das mais altas concentrações fundiárias do mundo. Dados do último Censo Agropecuário, de 2017, indicam que a concentração de terra aumentou nos últimos 10 anos. Agora, 1% dos proprietários de terra detém 47,5% do território brasileiro. No Censo anterior, de 2006, a marca já era alta, pois 45% do território estava nas mãos de 1% dos proprietários. O artigo “Who owns Brazilian lands?”, resultado do esforço de uma rede de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, que processou e organizou de maneira inédita 18 bases de dados diferentes de terras públicas e privadas do Brasil, demonstra que 97 mil propriedades de mais de 15 módulos fiscais detêm 21,5% do território. Além disso, há, pelo menos, 176 milhões de hectares de terras privadas sobrepostas a terras públicas, ou seja, ilegalmente tomadas por proprietários particulares. Já as áreas indígenas, constantemente cobiçadas por invasores e grileiros corresponde a apenas a 13% do território nacional (Sparovek *et al*., 2019), abrigando cerca de um milhão de indígenas que também resguardam e protegem a biodiversidade dos diversos biomas brasileiros. Desde o Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil (1999), elaborado pelo Incra, o Estado brasileiro já tinha conhecimento de que pelo menos 100 milhões de hectares eram grilados (Kato, Korting,Menezes, 2022[[10]](#footnote-10)). De acordo com a Constituição de 1988, estas terras públicas ilegalmente privatizadas teriam que ser destinadas à reforma agrária e não simplesmente regularizadas, ou seja, há um público específico para as quais elas teriam que ser prioritariamente destinadas que são os sem-terra ou os posseiros que eventualmente vivem no local, mas ao promover um programa como o Terra Legal, lançado em 2009, sem o uso da palavra reforma agrária, este processo passou a ser capturado pelos interesses articulados em torno da grilagem de grandes extensões de terra, inclusive indígenas que se consolidaram com a Lei 13.465, aprovada em 2017 pelo governo Temer, um ano depois do Golpe Político que depôs a presidente Dilma Roussef.

Importante frisar, como demonstra Holston, que, graças a seu arcabouço jurídico “confuso, indeciso e disfuncional” (Holston, 1991, p.695), a apropriação de terras no Brasil tem sido historicamente fruto de conflito e grilagens legalizadas, beneficiando geralmente os com maior escolaridade, conexões políticas e econômicas e também, é claro, os com maior controle de homens e armas (Medeiros, 2021). A falta de governança do Estado brasileiro sobre seu território segue, portanto, como fonte de inúmeros conflitos violentos, geralmente associados ao desmatamento ilegal.

Apesar da reprodução histórica deste padrão de acumulação baseado na fraude e no monopólio fundiário, a reforma agrária, como expressão política, sumiu da agenda pública nos últimos anos dos governos chefiados pelo PT. Isso fica evidente se formos comparar com os anos do governo FHC, em especial, em 1997, quando “os sem-terra” organizaram uma Marcha à Brasília, em protesto contra o Massacre de Eldorado do Carajás, ocorrido em 1996. Na época, uma pesquisa encomendada pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) ao Ibope, publicada na Revista Veja[[11]](#footnote-11), revelou dados hoje surpreendentes: 94% das pessoas concordavam que o MST devia lutar por reforma agrária, e 88% que o governo deveria confiscar todas as terras improdutivas e distribuí-las aos sem-terra. Além disso, 77% dos entrevistados achavam invasão de terra “um instrumento de luta importante, desde que não haja violência e morte”[[12]](#footnote-12). Outro período em que a reforma agrária como resolução da questão agrária brasileira conquistou bastante visibilidade foi durante a redemocratização do país, onde mobilizações como o acampamento de Encruzilhada Natalino, no interior do Rio Grande do Sul, alcançaram grande repercussão nacional por simbolizarem também a luta contra a ditadura militar. Foi este processo que viabilizou a criação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado 1985, primeiro ano do Governo Sarney, mas posteriormente esvaziado por conta da reação conservadora dentro do próprio governo e simbolizada pela criação da UDR (União Democrática Ruralista).

Curiosamente, embora não tenha desapropriado nenhuma propriedade, no fim de sua gestão, em 2022, Jair Bolsonaro afirmou ter dado mais títulos de terras a famílias assentadas que seus antecessores Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef (PT)[[13]](#footnote-13). Embora a maior parte dos títulos que ele distribuiu fossem provisórios (Contratos de Concessão de Uso), sua propaganda dava a entender que ele tinha feito mais pelos assentados de reforma agrária do que os governos Lula e Dilma, como na fala a seguir a apoiadores em 29 de março de 2022:

O MST perdeu muita força também por causa da titulação. Eles não davam título e mantinham o povo escravizado. Em três anos entregamos mais títulos do que de 2000 para cá. Lula e Dilma falaram tanto defendendo agricultores e sem terra e não fizeram nada. Tem cara que esperava 40 anos pelo título. Quando você via a cara dele, parecia 20 anos mais velho, surrado com o tempo. E, quando ele ganha o título, a terra já valoriza imediatamente e ele passa a ser proprietário (Ghirardelli, 2022)

 Ao contrário de Bolsonaro, não houve reverberação de nenhuma fala do então candidato Luis Inácio Lula da Silva em defesa da atuação de seus governos no campo da reforma agrária durante sua campanha presidencial. Ao ser perguntado sobre o MST na campanha eleitoral, durante sabatina no Jornal Nacional, em 25 de agosto de 2022, Lula fez questão de dizer que o movimento social tinha mudado e que agora ele era o maior produtor de arroz orgânico do país. Não falou da reforma agrária. Em entrevista concedida à TVT (TV dos Trabalhadores), em 21 de agosto de 2021[[14]](#footnote-14), Lula começou afirmando que não se podia mais falar de reforma agrária como há 35 anos atrás, visto que, houve uma mudança na qualidade da produção agrícola tanto dos estabelecimentos grandes como dos pequenos e que o problema da fome não era causado pela falta de produção de alimentos. Para ele, “o dado concreto é que é esse: se o povo tivesse dinheiro, ele poderia estar comprando o alimento necessário”. Só ao iniciar sua defesa da reforma agrária com esta argumentação, Lula sinaliza o que seu segundo governo (2007-2010) já havia demonstrado: a marginalização da reforma agrária enquanto política pública para promover desenvolvimento econômico e social. Esta postura, baseada apenas na “razão produtiva”, desconsidera talvez a principal dimensão que justificaria a realização de uma reforma agrária no Brasil hoje: a política. Afinal, apesar de posições gelatinosas quanto a vários projetos políticos, ao longo de suas diversas gerações, o “Centrão” sempre se notabilizou por seu apoio a pautas contra qualquer democratização do acesso a terra no Brasil, mais recentemente em nome da “segurança jurídica” da propriedade. Desde a Constituinte de 1988, o Congresso Brasileiro, dominado em vários momentos pelo “Centrão”, tem avançado muito pouco na regulamentação de dispositivos legais favorecem a reforma agrária ou o reconhecimento pelo Estado das posses de populações originárias e tradicionais. A própria regulamentação do capítulo da reforma agrária na Constituição de 1988 só andou porque o Congresso na época estava envolvido com o processo de impeachment de Collor (Vigna...).Talvez a única grande vitória recente nesta área, a  Emenda Constitucional nº 81, aprovada em 2014, que alterou o artigo 243 da Constituição Federal de 1988, determinando a expropriação do imóvel onde fosse encontrado pessoas em situação análoga à escravidão. Mas mesmo esta vitória teve resultado inócuo porque sua aplicação depende de uma lei ordinária, que caracterize o que é “trabalho escravo” de forma a viabilizar a aplicação da lei, regulamentação engavetada pela fortíssima Frente Agropecuária Parlamentar (SOUZA, 2021).

Além disso, a fala de Lula indica um posicionamento político ainda mais profundo contra qualquer reforma agrária distributiva no país. Primeiro por que ele considera que a realização da reforma agrária só se justificaria por seu prisma produtivo. E ele acha que isso já não é mais necessário, Para ele, “o dado concreto” é que as pessoas não passam fome por falta de alimento. Para ele, a fome no Brasil é resultado da “falta de dinheiro”, ou seja renda monetária. Ao associar alimento a renda, Lula demonstra compartilhar da noção de que o mercado seria o único elemento a regular o acesso à alimentação no Brasil. Para ele, já que houve tanto avanço produtivo na agricultura, a única saída seria o Estado procurar aumentar a renda da população para esta poder comprar seu almoço e seu jantar. Nesta lógica, a única saída é o Estado incentivar o financiamento de atividades econômicas que aumentem a renda da população, como as grandes obras. Mas geralmente isto é caro e costuma trazer sérios problemas sociais e ambientais. No Sul, da Bahia, na região de Eunápolis, o BNDES do primeiro governo Lula e da gestão estadual de Jacques Wagner concluiu que a Veracel, uma fábrica de celulose, *joint-venture* brasileira e sueco-finlandesa, aumentaria a renda da região e, portanto, era passível de receber financiamento. Antes da chegada desta empresa nesta região coberta de mata atlântica, no início dos anos 90, sua economia dependia muito de plantações de mamão, que, por sinal, geravam mais empregos por hectare do que eucalipto: 1,5 emprego por hectare e o outro 1 emprego a cada 37 hectares. Ou seja, na prática, mais trabalhadores antes precariamente assalariados em atividades agrícolas passaram a ter que tentar a vida nas cidades, sem qualquer especialidade profissional urbana para poderem comprar alimentos. Aumentou a renda da região de Eunápolis, a arrecadação de impostos estaduais, mas também a fome da população local, que passou a depender de mais políticas sociais. E o pior, boa parte das terras da região eram públicas, de propriedade do Estado da Bahia, que poderia ter feito uma reforma agrária sem gastar praticamente nada para pagar a terra. Ao invés disso, o governo estadual reconheceu as transações de terras feitas entre posseiros e a Veracel, dando título da área para a empresa muitas vezes em menos de dois. E a mata atlântica que havia no local? A florestas da Vale do Rio Doce que de modo um tanto nebuloso foi parar nas mãos da Odebrecht, a empresa que criou a fábrica, depois vendida parte para a joint-venture foram derrubadas com correntão para dar lugar ao “deserto verde” anos (Lerrer, Wilkinson, 2016).

 É importante observar que historicamente alimentos básicos como trigo, no caso Europeu, só passaram serem vendidos livremente para fora das regiões onde foram produzidos depois de muito debate. Eles antes eram “presos”, por medo de que, ao serem “liberados” para serem vendidos sem qualquer regulação, acarretaria-se fome e especulação em seu local de origem. Ou seja, até a Inglaterra acabar com as restrições em que mantinha o comércio de cereais, em meados do século XIX, a fome era um problema de saúde pública e de interesse dos governantes, até por que ela tinha o grande risco de causar distúrbios populares e, portanto, problemas para as autoridades (SOUZA, SECRETO, 2022). Mas, para Lula, assim como para a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação) a atual crise alimentar provocada pelos efeitos da Covid-19 e pela Guerra na Ucrânia, só pode ser combatida através do mercado. No máximo, regular o mercado através de armazéns nacionais, como a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) e programas de compras governamentais, como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Lula se orgulha de que seu governo favoreceu a agricultura familiar ao instituir que 30% da merenda escolar comprada pelas prefeituras do país viesse da agricultura familiar dos municípios que, afinal, recebem recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) desde 1954 para isso. De fato, esta mudança abriu efetivamente oportunidades para muitos agricultores familiares de assentamentos de reforma agrária e comunidades rurais, melhorando significativamente a alimentação nas escolas, mas foi inócua para impedir que a fome voltasse a assolar o país a partir de uma mudança de governo, como a que ocorreu a partir de 2016 e se aprofundou com o Governo Bolsonaro..

De qualquer modo, é interessante observar que se reforma agrária saiu de cena na visão de Lula, Bolsonaro fez questão de usar seu programa de titulação de assentamentos para turbinar sua popularidade em plena campanha presidencial. A meu ver, Bolsonaro tem mais ciência de que reforma agrária não é uma medida apenas para aumentar a produção agrícola. Ela tem importantes efeitos políticos e galvaniza popularidade, mesmo sendo distorcida com o termo titulação e regularização fundiária. A reforma agrária é historicamente associada a revoluções socialista/comunistas ou a processos de expansão do capitalismo no campo que consagraram a propriedade privada da terra para aumentar a produtividade agrícola do país. Diante do patrimônio agrário existente no país, ou seja, mais de 100 milhões de hectares de terras públicas destinadas a particulares, além das comprovadamente improdutivas, uma política de reforma agrária seria fundamentalmente uma medida que associaria justiça social, por destinar este patrimônio territorial para populações pobres do campo, e para fortalecer a democracia no país, por que este processo promoveria o esvaziamento do poder político das elites agrárias antigas e novas que, ao controlarem vastos territórios do país, acumulam muito poder local e fortalecem os políticos que defendem seus interesses no Congresso Nacional e, não por acaso, concentram seu apoio político em Jair Bolsonaro.

Importante salientar que, sob ponto de vista deste artigo, é reforma agrária o reconhecimento e a homologação dos territórios dos povos indígenas e quilombolas, bem como de diferentes populações de posseiros, hoje chamados de povos e comunidades tradicionais, pois estas formas, geralmente de uso comum da terra, implicam retirá-las do mercado, se, é claro, o Estado não se empenhar em uma política de titulação de terra, como vem sendo o caso desde o programa Terra Legal, de 2009, do Governo Lula, e as leis 13.001, de 2014, e 13.178, de 2015, aprovadas no governo Dilma, que abriram caminho para a Lei 13.465/17, do governo Temer, e o Projeto de Lei 2633, que começou a tramitar no Governo Bolsonaro, já que sua Medida Provisória 410, editada em dezembro de 2019, caducou. Criar programas que viabilizem a privatização de terras públicas é claramente fortalecer os elites rurais brasileiras, e atender aos problemas advogados por seus intelectuais, como é o caso do Assessor Técnico da CNA, Ricardo Cotta Ferrreira, que, em 2008, já demonstrava a dificuldade deste setor em conviver com atores diferentes do agronegócio no meio rural brasileiro. Ao ser perguntado sobre qual era o “gargalo” do agronegócio, respondeu que o principal problema que o setor enfrentava era “a relativização do direito de propriedade no Brasil”, inibido em sua expansão não pela “reforma agrária”, mas sim por áreas quilombolas, indígenas e unidades de conservação[[15]](#footnote-15), que também são modos de reformar a estrutura fundiária, visto que as populações destes territórios passam a ter a posse resguardada e legitimada pelo Estado.

Ou seja, em um contexto em que o reconhecimento étnico e identitário passou a garantir o reconhecimento de direitos territoriais, a quem serve desatrelar a regularização fundiária da reforma agrária se ela pode ser vista como uma medida democratização de acesso uso da terra e de recursos naturais para populações pobres do campo, como temia o assessor técnico da CNA?

Em seu artigo, *Narrativas agrárias e a morte do campesinato,* (2007), Mauro Almeida discute que o propalado fim “paradigma camponês” em estudos do mundo rural na verdade precisava de uma “autópsia mais aprofundada”, pois o que efetivamente foi caindo em desuso foi a perspectiva unificadora do conceito “camponês” globalizante, ou melhor, “o fato social total camponês”. Em seu lugar, surgiu um nominalismo de cada tipo de grupo social etnografado (geraizeiros, babauçeiras, quilombolas) e o abandono das narrativas mestras. No entanto, os problemas enfrentados por estas populações seguem de pé: “a crítica à narrativa da modernização como um fracasso da razão iluminista, a resistência dos excluídos contra o sonho da modernização homogênea” (Almeida, 2007, p.175) e a busca por “soluções locais” O problema, como autor diagnostica, é que o “local” segue sendo efeito de dinâmicas globais: grandes obras, exploração de riquezas minerais, agências estatais, megaempresas. E o fim do “fato social total camponês” não significa o fim da reforma agrária como solução para a dificuldade de acesso legítimo dessas populações do campo à terra e à cidadania. Para Almeida, justamente a emergência das lutas destes atores diversificados e com distintas distribuições espaciais significaria na verdade uma “nova reforma agrária”, neste caso:

“transfigurada em uma pluralidade de movimentos e de questões e trazendo consigo novos recortes da luta pela redistribuição do espaço natural-humano: florestas, mangues, babaçuais e não apenas a terra como suporte da agricultura; terras-de-negro, quilombos, reservas extrativistas e faxinais, e não apenas módulos separáveis de seus sujeitos coletivos; direitos sobre a diversidade e qualidade da natureza humana e cultivada sobre conhecimentos e modos de vida, e não apenas direitos de cidadania genéricos.” (Almeida, 2007, p.180)

A CONTRA-REFORMA AGRÁRIA

O livro “Reforma agrária: os caminhos do impasse” (Lerrer, 2003), formado predominantemente por entrevistas com atores-chave do “campo de conflitos agrários”[[16]](#footnote-16) (Santos, 1994), abordava o contexto em que se iniciava a presença do PT na esfera federal, sendo que os rumos da política agrária e agrícola a serem tomados ainda estavam em aberto. É interessante observar que a polifonia dos depoimentos não indicava claramente que seria efetivado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), elaborado naquele período por uma equipe chefiada por Plínio de Arruda Sampaio, um dos entrevistados. Pouco depois da entrevista, por sinal, este político, engajado na luta pela reforma agrária desde antes do Golpe de 64, foi pego de surpresa com a queda de Marcelo Resende, então presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que ele apoiava. Era difícil imaginar, na época, que o Governo Lula não realizaria uma massiva e abrangente reforma agrária. E esta era a percepção popular. Um dirigente do MST, Juraci Portes, em palestra em um programa de pós-graduação, realizada em 2004, afirmou que, logo após a eleição de Lula, o “Movimento” não precisava se dar ao trabalho de chamar pessoas para formarem acampamentos. As famílias afluíam voluntariamente, com expectativa de que a terra sairia rápido. De fato, até 2006, houve acampamentos que, em menos de dois anos, conquistaram terra, como foi o caso do “Francisco Julião”, no Estado do Rio de Janeiro (Bastos, 2015). No entanto, a partir de 2007, segundo mandato de Lula, a criação de assentamentos rurais começou a decrescer drasticamente. De acordo com dados recolhidos e armazenados pelo DATALUTA, em 2005, foram criados 876 assentamentos, maior volume desde que estes dados começaram a ser levantados em 1985. Já em 2006, um pouco menos: 718 assentamentos. Já em 2007, primeiro ano do governo em que o PT fez aliança com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), caiu para praticamente a metade: só foram realizados 389 projetos de assentamento. Foi também durante os governos de Lula que o instrumento da desapropriação para interesse social passou a ser substituído por compra, medida antieconômica para o Estado brasileiro, seriamente agravada pelo aumento exponencial do preço da terra por conta do crescimento da valorização das *commodities*, sobretudo a soja. Em suma, a partir do segundo mandato de Lula, a formação de assentamentos só diminuiu, sobretudo no Governo de Dilma Roussef, iniciado em 2011, que só criou 81 projetos de assentamentos.



A diminuição da criação de assentamentos e a demora de até dez anos para a criação e mesmo a oficialização de trabalhadores acampadas em lotes de terra desapropriada, caso das famílias do Assentamento Irma Dorothy, que ocupam a área em Quatis (RJ), desde 2005, desestimula os trabalhadores interessados. A “espiral de assentamentos”, conceituada por Loera (2006), é sim uma dinâmica que incentivava os movimentos sociais que lutam pela reforma agrária a aumentar sua base social e a criar novos acampamentos, através das redes de parentelas e vizinhança dos recém-assentados, contextos também incentivados pela visibilidade pública da luta por terra e pela reforma agrária. Importante saber que o público da reforma agrária é constituído por pessoas que geralmente vivem de ‘biscates’ e trabalhos temporários, portanto a existência de empregos na construção civil e mesmo o Bolsa Família não significa o abandono do projeto de “ter um lote” para si e para a família, se a terra “sai” com relativa rapidez.

Alguns artigos publicados recentemente abordam o esvaziamento do debate sobre a reforma agrária, durante os governos petistas, indicando que ele pode ser atribuído a diversos fatores. Um deles, de Fabiano Escher (2020), faz um levantamento crítico do debate agrário brasileiro para apontar a origem da “ambiguidade institucional” que marcou as políticas agroalimentares dos governos do PT. Ou seja, sua constatação é de que o modo como o debate foi conduzido, a partir de estudos inadequados sobre o papel das classes sociais dominantes e subalternas do meio rural, comprometeram analiticamente a compreensão dos fenômenos que ocorriam no campo e incidiram na forma como os gestores de políticas públicas para o campo direcionaram sua atuação, visto que se guiaram pela renda auferida nestes estabelecimentos rurais, dimensão muito reduzida da experiência econômica, cultural e social vivida por uma miríade de populações que vivem no campo ainda hoje, garantindo sua subsistência, mas sem renda significativa. Ou seja, existe um setor significativo da população brasileira que sabe plantar e viver disso. Vive em condições modestas, mas não passa fome.

Artigo de Marcos Paulo Campos classifica de “agrorreformismo residual” o sentido das políticas agrárias dos governos do PT, pelo qual “se fortalecem programas governamentais para quem já está na terra e se atende reduzidamente a demanda de acesso à terra e constituição de novos assentamentos rurais” (CAMPOS, 2021, p.264). O autor continua a discussão colocando a origem desta postura já no primeiro governo Lula, cujo programa já apontava para “conciliação entre as políticas para o agronegócio e para reforma agrária como forma de intervenção governamental no conflito agrário do país, mesmo que as expectativas, baseadas no histórico petista, indicassem um agrorreformismo forte”. Esta postura ambígua e conciliatória precisa ser objeto de pesquisa e verificação com atores-chave, mas a balança pendeu para o lado dos mais fortes em termos de capital político e econômico.

Um exemplo claro disso foi a Lei 13.001, promulgada em 2014, no governo Dilma, que antecedeu a Lei 13.465/17, do governo Temer, inaugurando a prática do “titulômetro” no Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), com objetivo de incentivar os servidores do órgão a acelerarem a “emancipação” de assentamentos, sem, no entanto, estes estarem dotados com toda a infraestrutura embutida nesta política pública. É inclusive frequente que assentamentos criados há vários anos não tenham seus lotes oficialmente divididos para as famílias que vivem na área, como é o caso do já citado Irmã Dorothy, no Rio de Janeiro (Almeida, 2021). As famílias do assentamento Francisco Julião, por sinal, tiveram as terras desapropriadas em 2006, mas só tiveram o parcelamento oficial de seus lotes pelo INCRA em 2013 (Bastos, 2015, p.54).

Em artigo do IPEA, “O trabalho de sísifo da reforma agrária: a estratégia da titulação das terras dos assentamentos rurais na Lei 13.001”, de 2014, os autores chamam atenção para os efeitos desta lei, que contou com a participação da então senadora Katia Abreu, na época presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA). A senadora introduziu um mecanismo que facilitava a titulação das terras dos assentamentos rurais que obteriam, também, a remissão de suas dívidas para com o Estado. O artigo avaliava que, em curto prazo, esta lei deveria lançar grandes extensões de terras públicas federais no mercado de terras, pois cerca de 84% de toda a área destinada à reforma agrária nos últimos 20 anos passaria a poder ser titulada e, portanto, voltar a ser reconcentrada, apesar dos mecanismos que, em tese, impediriam que a primeira venda do lote, depois de 10 anos, fosse para alguém que tivesse muita terra em suas imediações. Ou seja, já em 2014, ano da reeleição de Dilma Roussef, seu governo já havia sancionado uma lei, à luz da qual, na palavra dos autores, era “possível sustentar que ela põe em curso uma estratégia de titulação das terras da reforma agrária, deflagrando um processo que poderá, presumivelmente, ensejar um novo ciclo de concentração” (Ferreira et al, 2014, p.277). Os autores explicam que o estímulo à titulação através de Título de Domínio (TD), ou seja, um lote privado e livremente transferível, já estava contido em seu Artigo 2º, onde se define que “a propriedade da habitação construída com os créditos da política de reforma agrária somente será transmitida à família assentada no ato de transferência da titularidade do lote” (Ferreira et al, 2014I, p.278). Segundo os autores, este artigo suscitou controvérsias entre os parlamentares, porque, ao interpor esta exigência, instituía-se “uma relação de dependência entre dois direitos juridicamente dissociados, condicionando o direito real sobre a moradia, cujos créditos já foram quitados, ao pagamento pela terra em que ela se situa”. Ao manter-se esta redação, subordinou-se o direito à moradia a partir da titulação da terra, através de TD, desestimulando a possibilidade de os assentados requererem a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), forma de posse da terra regulada pelo Estado que evita a reconcentração da terra, objeto principal da política de reforma agrária. Ao invés de fortalecer o domínio da União sobre seus recursos naturais, o Governo Dilma sancionou, portanto, uma lei que permitia que todos os assentados de reforma agrária, após o prazo de 10 anos de entrada na terra, pudessem obter, “por via onerosa – com a perspectiva de contar com descontos e outras vantagens para o pagamento – o título de domínio”, para ter reconhecimento legal do direito sobre sua habitação. Eles teriam que pagar, mas o Estado oferecia descontos sobre o valor da terra nua a ser adquirida pelo assentado. Este mecanismo já favorecia, portanto, que todo este território reformado, pelo qual o Estado já despendeu recursos financeiros consideráveis, volte ao mercado de terras. Uma lei claramente contra a reforma agrária, pois viabiliza a reconcentração dos imóveis rurais. A MP 759, de Temer, que se tornou a Lei nº 13.465/1 7, só aprofundou mais esta lógica aberta pela presidente petista.

Houve ainda outra lei, promulgada pelo governo Dilma, a.13.178, de 2015, que seguiu no mesmo sentido, ao ratificar os títulos nulos na faixa de fronteira, disputa antiga entre a União e estados marcados por expansão violenta da fronteira agrícola, como o Paraná (Forewaker, 1982). Essa lei também sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Contag (Confederação Nacional do Trabalhadores na Agricultura), ainda sem decisão final, visto que concede títulos de terras da União sem respeitar o preceito constitucional de destiná-las prioritariamente à reforma agrária (Castilho, 2021).

CONCLUSÃO

Lançar mão da ideia de que o recalque produziu silenciamento político ajuda a iluminar como a regularização fundiária foi desatrelada da reforma agrária a partir de 2009, período de grande capital político acumulado pelo então presidente Lula e pelo seu partido, o PT, que, no entanto, não se traduziu em mudança da composição do Congresso Nacional e, na prática, antecedeu uma crescente fragilização política das forças progressistas que até então formavam a base de apoio destes governos.

As medidas tomadas de forma articulada para atender às demandas deste setor “oligárquico-empresarial” começaram já durante os governos do PT, mas tomaram proporção mais relevante no Governo Temer. No entanto, as deregulamentações da política agrária da Constituição de 88, implementadas pelos governos Temer e Bolsonaro foram antecedidas por três leis promulgadas ainda nas gestões petistas: o programa Terra Legal, de 2009, do Governo Lula, e as leis 13.001, de 2014, e 13.178, de 2015, aprovadas no governo Dilma Este processo favoreceu ou enfraqueceu os governos petistas?

A associação entre fortalecimento de oligarquias rurais e déficit democrático se baseia no modelo explicativo desenvolvido por Barrington Moore Jr., que associa o surgimento de governos fascistas ou autoritários a sociedades industrializadas, mas politicamente dominadas por “senhores rurais”, que, no caso brasileiro, é mais propriamente uma burguesia coligada. Jair Bolsonaro recebeu expressiva votação em áreas dominadas economicamente pelo chamado “agronegócio”, como a Região Sul e Centro-Oeste do Brasil, nas eleições de 2018[[17]](#footnote-17), bem como em 2022. Desse modo, partimos da hipótese de que a falta de uma política ativa de redistribuição fundiária no Brasil só pode ter fortalecido estes grupos nas regiões onde o Estado brasileiro, desde a ditadura empresarial-militar financia com subsídios a modernização agrícola. Este processo robusteceu a “concertação política do agronegócio” (Pompeia, 2018), cujas pautas e demandas passaram a dar o tom das políticas agrícolas, ambiental e agrária no Brasil. Esta dinâmica evidenciou-se claramente a partir de 2016, com o golpe que derrubou a Presidente Dilma Roussef e colocou seu vice, Michel Temer em seu lugar, mas, paradoxalmente, já dava claros sinais durantes as gestões petistas.

É o recalque[[18]](#footnote-18) que, sob o ponto de vista deste artigo, explica a política de silêncio de setores progressistas em torno da questão agrária no Brasil. Eles deixaram de enunciar a reforma agrária e marginalizaram as demandas e conflitos por terras dos povos originários e tradicionais nas esferas participativas que criaram em diferentes governos e em distintas dimensões políticas. E só se fragilizaram politicamente, pois não favoreceram políticas que privilegiariam e ampliariam sua histórica base social. Conceder Concessão de Direito de Uso massivamente para assentados foi uma política desencadeada pelo Governo Bolsonaro que atendeu, de maneira enviesada, a expectativas da base de movimentos sociais do campo, quando uma expressiva campanha para conceder Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) traria o mesmo benefício político com a vantagem de impedir que a terra volte a ser concentrada. Na prática, a terra permaneceria sobre o domínio da União, mas a recorrente venda de posses poderia, pelo menos, poderia ser regularizada. Obviamente se as benfeitorias, como as moradias e estábulos, se tornassem propriedade dos assentados.

É importante observar que as gestões petistas valorizaram e deram visibilidade aos resultados de sua política de reforma agrária. Seguem silenciados os assentamentos rurais, enquadrados na categoria agricultura familiar que oblitera sua origem em uma luta social extremamente estigmatizada no país. Além disso, estes governos diminuíram drasticamente a distribuição de terras a partir de 2007, afetando a reprodução da base social destes movimentos e, portanto, sua força política.

 Esta situação se agravou porque, ao longo dos 13 anos de governos federais, dirigidos pelo PT, houve progressiva fragmentação e enfraquecimento das pautas dos movimentos sociais, resultado da busca por políticas conciliatórias. Pelo outro lado, ocorreu uma profissionalização e unificação, e, consequente, fortalecimento do patronato rural, consubstanciado na “concertação do agronegócio”, que atualmente agrega FPA/IPA (Instituto Pensar Agropecuária) e CNA/Conselho Agro (Pompeia, 2020).

Por outro lado, embora tenha paralisado a reforma agrária, Jair Bolsonaro usou a distribuição de títulos para assentados como forma de propaganda política no último ano de sua gestão. Em sua campanha política, Lula não deu nenhuma declaração que repercutisse algum tema agrário. Pelo contrário. Só falou do MST, principal movimento social que encampa esta bandeira, para dizer queele tinha “mudado”.

 A determinação em garantir que o governo de coalizão se mantivesse cobrou um preço alto nos governos passados do PT, porque diminuíram o peso político dos movimentos sociais do campo e enfraqueceram uma demanda central – principalmente quando se fala em processos de democratização de uma sociedade – porque, como bem lembra Barrington Moore Jr, as forças vinculadas à grande propriedade fundiária são as mais refratárias à constituição de sociedades efetivamente democráticas, pois isso atrapalha seu tipo de “negócio”. Isto pode ser visto tanto no controle territorial que famílias de grileiros fazem na Amazônia como no que as milícias fazem nas áreas públicas do município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENTEJANO, Paulo. “A política agrária do governo Temer: a pá de cal na agonizante reforma agrária brasileira”. *Revista OKARA*: Geografia em debate, v. 12, n. 2., p. 308-325, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/okara/article/view/41319>. Acesso em: 6 de maio de 2022.

ALENTEJANO, Paulo. “Contrareforma agrária, violência e devastação no Brasil”. *Revista Trabalho Necessário,* v. 20, n. 41, p. 01-30, 29 de mar. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/52451/31495>. Acesso em: 5 de maio de 2022.

ALMEIDA, Felipe H*. A disputa pelo reconhecimento dos assentamentos ambientalmente diferenciados e as políticas públicas de não-realização da reforma agrária:* o assentamento Irmã Dorothy, Quatis, RJ. Rio de Janeiro, 2021. 101 Fls. Mestrado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - CPDA/ICHS, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11321743>. Acesso em: 24 de maio de 2022.

ALMEIDA, Mauro W. B. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. *Ruris*, v.1, n.2, p.157-186, 2008.

AQUINO, Ana Paula D*. Autonomia e Organizações Indígenas*: um estudo sobre projetos, atores e mediações na aplicação dos recursos do Fundo Amazônia. Rio de Janeiro,2018, 134 Fls. Mestrado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - CPDA/ICHS, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6584967>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

BASTOS, Gabriel S. *Entre a evasão e permanência:* percepções do Assentamento Francisco Julião. Rio de Janeiro,2015, 111fls. Mestrado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - CPDA/ICHS, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2501877>. Acesso em: 26 de maio de 2022

BRAGA, Pedro G. S. *A apropriação da categoria “povos e comunidades tradicionais” para a autoafirmação de uma identidade coletiva*. Rio de Janeiro, 2020. 124 Fls.Mestrado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – CPDA/ICHC, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9274079>. Acesso em: 27 de maio de 2022

BRUNO, Regina Angela Landim. *Um Brasil Ambivalente. Agronegócio, Ruralismo e Relações de Poder.* Rio de Janeiro:Mauad X e Edur-UFRRJ. v. 1, 2009.

CAMPOS, Marcos Paulo. “Conciliação, disputa e residualidade: a reforma agrária no Brasil durante os governos do PT”. *História Agrária*. n.84, p. 239-268, agosto de 2021.

CARTER, M.(org.). *Combatendo a desigualdade social:* O MST e a Reforma Agrária no Brasil.São Paulo: Editora Unesp, 2009.

CASTILHO, Manuel Volkmer de. “Regularização Fundiária e a Adin 5.623*”. Boletim Observatório sobre o Mercado, Financeirização e Grilagem de Terras no Brasil*. Brasília, (Associação Brasileira de Reforma Agrária), ON LINE, n.1, 2021. *Conjur (Consultor Jurídico)*. 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-dez-23/manoel-castilho-regularizacao-fundiaria-constituicao-adi-5623>. Acesso em: 22 de abril de 2021.

CASTRO, Romulo de Souza. *Estado, sindicalismo e questão agrária*: o papel da CUT no desenvolvimento capitalista 2003-2012. Rio de Janeiro, 2016. 296 fls. Doutorado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - CPDA/ICHS, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 20160. Disponível em: <https://tede.ufrrj.br/jspui/handle/jspui/1947>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

COSTA, Jessica Andrade. *Resistência e auto-organização dos trabalhadores rurais no sertão fluminense.* Rio de Janeiro, 2020. 256 Fls. Dissertação (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade), CPDA/ICHS, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10742433>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

DATALUTA. Banco de Dados da Luta pela Terra. Gráfico organizado a partir de dados do INCRA(Instituto de Colonização e Reforma Agrária.

Delgado, Guilherme da C. *Do capital financeiro à economia do agronegócio. Mudanças cíclicas em meio século (1965-2012).* Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DELGADO, Guilherme da C. “Condomínios Imobiliários Financeiros – senhas especulativas com grave ônus”. *Boletim Observatório sobre o Mercado, Financeirização e Grilagem de Terras no Brasil*/*Observa BR – Caminhos da Reconstrução e Transformação do Brasil*, Brasília, n. 1, Fundação Perseu Abramo, 15 de abril de 2021. [on-line]. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/observabr/2021/04/15/condominios-imobiliarios-financeiros-senhas-especulativas-com-grave-onus-social/>. Acesso em: 20 de abril 2022..

ESCHER, Fabiano. Class dynamics of Rural Transformation in Brazil: A Critical Assesment of the Current Agrarian Debate. *Agrarian South:* Journal of Political Economy*.* v. 9, n. 2, p.144-170, Aug. 2020.

GALVÃO, Elisângela. *A política na CNA:* organização mobilizações e inserções do patronato rural no Estado. 2020, 366 fls. Doutorado (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - CPDA/ICHA, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9271923>. Acesso em: 24 de maio de 2021

GEHARDT, Cleyton. Da sociedade do agronegócio à cosmologia Agro. *Contemporânea*, [v. 11 n. 3, set – dez, p.1025-1056, 2021](https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/issue/view/33).

GHIRARDELLI, Gabriela. Fatos primeiro: Bolsonaro acerta sobre números de titulação de terras, mas omite dados de reforma agrária.21/07/2022.

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fatos-primeiro-bolsonaro-acerta-sobre-numeros-de-titulacao-de-terras-mas-omite-dados-de-reforma-agraria/>

GOMBATA, Marsilea. Agro cresce, ignora crises e vive ‘realidade paralela’ à do Brasil. *Valor,* 14 de outubro de 2022, p.A6.

FERNANDES, Florestan. Anotações sobre o capitalismo agrário e a mudança social no Brasil. In: SZMERECSÁNYI, T.; QUEDA, O. *Vida Rural e Mudança Social*. Rio de Janeiro, 1977. p.

FERREIRA, B.; VALADARES, A.A.; SOUZA, M.G.P.; SILVA, R.P. O trabalho de Sísifo da reforma agrária: a estratégia da titulação das terras dos assentamentos rurais na Lei nº13.001, de 2014. In: *Livro Brasil em Desenvolvimento*. Brasília: IPEA, 2014. p.275-294. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3587>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

25

FOWERAKER, Joe. *A luta pela terra:* a economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1982.

FREUD, Sigmund. *Moisés e o* *Monoteísmo*. Rio de Janeiro: Imago, 2006.

FUHRMANN, Leonardo. João Goulart Filho é único candidato a apresentar meta no número de assentados pela reforma agrária 25/09/2018. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2018/09/25/joao-goulart-filho-e-unico-candidato-a-apresentar-meta-no-numero-de-assentados-pela-reforma-agraria/> e <https://deolhonosruralistas.com.br/2018/10/05/planos-de-governo-evidenciam-visoes-opostas-sobre-questao-agraria/>. Acesso em: 26 de maio de 2021

HOLSTON, James. The Misrule of Law: Land and Usurpation in Brazil. *Comparative Studies in Society and History*, v. 33, n. 4, p. 695–725, 1991.

KATO, K. , KORTING, M., MENEZES, T. A solução é a regularização fundiária? [livro eletrônico] : privatização da terra, digitalização de registros e o papel do Estado / Karina Kato, Matheus Korting, Thereza Menezes. -- Rio de Janeiro, RJ : Fundação Heirich Böll, 2022.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão Social e a Nova Desigualdade.* São Paulo: Paulus, 1997.

MARTINS, José de Souza. A reforma agrária no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. *Tempo Social (Revista de Sociologia da USP)*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 141-175, 2003.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano.* 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2016.

MATTEI, L. O debate sobre a reforma agrária no contexto do Brasil rural atual.

Política & Sociedade, Florianópolis, v. 15, p. 234-60, 2016. Disponível em:

<https://doi.org/10.5007/2175-7984.2016v15nesp1p234>. Acesso em: 5 de setembro de 2022

MEDEIROS, Leonilde. S de. Empresariado rural, modernização da agricultura e violência no meio rural brasileiro. *Revista Latinoamericana de Trabajo y Trabajadores*, v. 2, p. 183-214, mayo-oct., 2021.

MEDEIROS, Leonilde S de. (org.). *Ditadura, conflito e repressão no campo:* A resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MENEZES, Thereza C. . “Esse governo é de vocês”: do Terra Legal ao Titula Brasil: Análise de uma década de políticas de regularização contra o caos fundiário amazônico.. *Amazônica: Revista de Antropologia*. v.15, 2023, p. 49-71

LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, Jean-Betrand L. *Vocabulário da Psicanálise.* São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

# LERRER, Débora. Revista Agroanalysis: a trajetória da afirmação do “agronegócio” e de consagração de seus agentes. *Contemporânea*, v. 10, n. 1, p. 273-304, jan.-abr., 2020.

LERRER, Débora; FORIGO, Adriano de Almeida. A política de silêncio do problema agrário brasileiro. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 27, n. 3, p. 483-508, out. 2019.

LERRER, Débora. *Reforma agrária: os caminhos do impasse*. São Paulo: Editora Garçoni, 2003.

LERRER, Débora. Memória, recalque e questão agrária no Brasil. *Raízes: Revista De Ciências Sociais E Econômicas*, *43*(1), 79–105. <https://doi.org/10.37370/raizes.2023.v43.820>, 2023

LOERA, N. R. *A Espiral das Ocupações de Terra*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

SAUER, S., LEITE, A Z. Medida Provisória 759: Descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. *Retratos de Assentamentos,* v.20, p. 1, p. 14-40, 2017. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/258>. Acesso em: 8 de junho de 2021

ORLANDI, Eni. *As formas do silêncio:* no movimento dos sentidos, 3ª Ed., Campinas-SP: Editora UNICAMP, 1995.

PEDROZA. Manoela. Senhorios, capitanias e sesmarias em disputa: reinterpretando algumas teses sobre a apropriação territorial na colonização da américa portuguesa (1375-1677)in: *Revista de História Comparada*, RJ, v. 14, n. 2, p. 08-44, 2020.

POMPEIA, Caio. A Concertação Política do Agronegócio. 2018. 352 Fls. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2018. <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1045531?guid=1653672800162&returnUrl=%2fresultado%2flistar%3fguid%3d1653672800162%26quantidadePaginas%3d1%26codigoRegistro%3d1045531%231045531&i=1>. Acesso em: 9 de junho de 2021

POMPEIA, Caio. Concertação e poder. O agronegócio como fenômeno político no Brasil. *RBCS* v. 35, n. 104, 2020.

FACHIN P, RICCI R. Os desafios dos movimentos sociais hoje. *IHU* [on line], v. 325, p. 5–9, 2010. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3133-ruda-ricci-3>. Acesso em: 10 de junho de 2021.

ROLEMBERG, I. Terra, Estado e movimentos: declínio da reforma agrária a partir de uma etnografia na Amazonia Oriental. *Estudo Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, v. 30 n.2, 2022.p.1-37

SECRETO, Veronica; SOUZA, Karen.. Semear os campos para encher os pratos: a FAO e a homogeneização agronômica para o desenho do mapa alimentar planetário. In: Ferreras, Norberto (org.) Desigualdades passadas e presentes. Estudos sobre as desigualdades em perspectiva diacrônica. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

SILVA, José Gomes. O buraco negro da reforma agrária. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

SPAROVEK, Gerd *et al.* Who owns Brazilian lands? *Land Use Policy*, 87, p.1-3, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0264837719304077>. Acesso em: 20 de maio de 2021.

**SOUZA, Eduarda Oliveira Castro de. *PEC do trabalho escravo: uma análise do discurso em torno da tramitação*. Dissertação (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – CPDA/ICHS. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.**

VASCONCELLOS, Dora Vianna. *O messianismo no ensaio brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2020.

VERGARA-CAMUS, L.; KAY, C. The agrarian political economy of left-wing governments in Latin America: Agribusiness, peasants, and the limits of neo-developmentalism. *Journal of Agrarian Change,* v. *17,* n. 2, pp.415-437, 2017.

VIANNA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. Volume 1 e 2. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1973.

ZANGELMI, Arnaldo José.  *Traduções e Bricolagens: mediações em ocupações de terra no nordeste mineiro nas décadas de 1980 e 1990*. 2014. 268 Fls Tese (Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – CPDA/ICHS. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1288093>. Acesso em: 21 de maio de 2021

1. Jornalista e doutora de Ciências Sociais em Agricultura, Desenvolvimento e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, onde trabalha como docente e pesquisadora. E-mail: deboralerrer@ufrrj.br. [https://orcid.org/0000-0002-6674-8973](https://orcid.org/0000-0002-6674-8973?lang=pt)  [↑](#footnote-ref-1)
2. O programa foi lançado inicialmente com a Medida Provisória 458/2008. [↑](#footnote-ref-2)
3. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c0vKLl47AE0>. Visto no dia 18 de maio de 2020, mas hoje fora de acesso. [↑](#footnote-ref-3)
4. Silenciamento é, para Eni Orlandi, “pôr em silêncio”. Em suma é um “processo de produção de sentidos silenciados”, concepção que desenvolve em seu livro “As formas do silêncio”, de 1995, na qual se apoia esta reflexão. [↑](#footnote-ref-4)
5. Fiz parte da banca examinadora de todas as teses e dissertações apresentadas neste trabalho, tanto como presidente, quanto como participante interno. [↑](#footnote-ref-5)
6. Agradeço a psicanalista Danielle John o diálogo e a contribuição bibliográfica para este trabalho. [↑](#footnote-ref-6)
7. A palavra recalque, para a engenharia civil, denomina “rebaixamento das fundações de uma edificação por conta da consolidação do solo, causado pelo peso de sua estrutura” [↑](#footnote-ref-7)
8. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica>. Consultado 4 de julho de 2021. [↑](#footnote-ref-8)
9. Felipe Hermeto Almeida retira esta informação do documento “Relação de projetos de assentamentos criados e reconhecidos pelo Incra [[..]](http://www.incra.gov.br/media/docs/reforma-agraria/assentamentos-geral.pdf)” publicado em 13 de agosto de 2020, que pode ser acessado em <http://www.incra.gov.br/media/docs/reforma-agraria/assentamentos-geral.pdf>. [↑](#footnote-ref-9)
10. Nas referências deste livro citado, consta o link que deveria levar diretamente ao Livro Branco das Grilagens de Terra, no entanto, o acesso a este livro não se dá mais por este endereço que leva atualmente ao Caderno de Estudos: desenvolvimento social em debate. Como os autores acessaram o Livro Branco das Grilagens de Terra em 2018, é provável que este livro tenha sido retirado do site do INCRA. Ele é acessível, mas não mais como acesso direto por um site eletrônico mantido pelo Estado. [↑](#footnote-ref-10)
11. A sondagem foi feita entre 6 e 10 de março de 1997 e entrevistou mais de 2000 pessoas em todas as capitais do país. Os dados dessa pesquisa foram publicados no *Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra*, na edição de abril/maio de 1997 (p.14) e divulgados amplamente pela mídia a ponto de serem referenciados em uma cronologia publicada na revista Veja. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/reforma_agraria/cronologia.html>. Consultado em 25 de abril de 2016. [↑](#footnote-ref-11)
12. Na época, em uma entrevista a esta autora, José de Souza Martins afirmou que o fato de a reforma agrária estar no imaginário não significava nada, pois este podia ser capturado (Martins, 1997). [↑](#footnote-ref-12)
13. <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fatos-primeiro-bolsonaro-acerta-sobre-numeros-de-titulacao-de-terras-mas-omite-dados-de-reforma-agraria/>, Consultado dia 31 de maio de 2023, [↑](#footnote-ref-13)
14. Acessado no dia 18 de junho de 2023. <https://www.youtube.com/watch?v=E8FQlpaNzyA> [↑](#footnote-ref-14)
15. Entrevista concedida em Brasília, 29 de julho de 2008, como parte do trabalho de campo desenvolvido para a pesquisa “Sociedade e Economia do Agronegócio: um estudo exploratório”, com apoio do CNPq, da Faperj e da Fundação Ford, e coordenada pelos pesquisadores Beatriz Heredia (UFRJ), Moacir Palmeira (MN/UFRJ) e Leonilde Medeiros e Sergio Pereira Leite, do CPDA/UFRRJ. Nesta pesquisa também foi feita a análise de edições da revista Agroanalysis de 1994 a 2004, citadas neste artigo. [↑](#footnote-ref-15)
16. Santos, que havia proposto uma “sociologia dos processos sociais agrários”, construiu a noção “campo de conflitos agrários” para representar “o sistema de relações presentes no espaço agrário enquanto um campo de forças e de conflitos sociais”. O que definiria as “estruturas objetivas” deste campo específico seria a “relação diferencial de apropriação da terra, a qual pode ser cristalizada no capital fundiário, que “subordina a propriedade fundiária, cria a propriedade privada capitalista e transforma a terra em equivalente de mercadoria” (Santos, 1994, p.135) [↑](#footnote-ref-16)
17. Ver [https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/28/no-2o-turno-bolsonaro-vence-em-16-estados-e-haddad-em-11-nas-capitais https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/resultados/mapa-eleitoral-de-presidente-por-estados-2turno/-placar-e-de-21-a-6.ghtml](https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/28/no-2o-turno-bolsonaro-vence-em-16-estados-e-haddad-em-11-nas-capitais%20https%3A//especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/resultados/mapa-eleitoral-de-presidente-por-estados-2turno/-placar-e-de-21-a-6.ghtml). Consultado 26 de junho de 2021 [↑](#footnote-ref-17)
18. A palavra “recalque”, em português, incorpora melhor a imagem construída por Freud, do que “represion” em inglês. [↑](#footnote-ref-18)